

## RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DE EDITAL

**PROCESSO Nº 050/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de administração e gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva dos veículos automotores pertencentes ao CISDEST, por meio de implantação e operação de sistema informatizado, com fornecimento ou não de peças, pneus e acessórios (genuínos e ou originais) e lubrificantes, conforme especificações técnicas e padrões de qualidade homologados pelos fabricantes, e execução por meio de rede de oficinas próprias ou credenciadas pela futura contratada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

**EMPRESA SOLICITANTE:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – CNPJ: 05.340.639/0001-30.

Trata-se se pedido de esclarecimento apresentado pela empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, a qual solicita, através da plataforma, em 29/10/2024, esclarecimentos sobre o edital, conforme descrito abaixo:

### **1 - ESCLARECIMENTO PRAZO DE GARANTIA**

**8.8.1.3. Para os serviços de lanternagem e pintura, a contar da efetiva prestação dos serviços, não poderá ser inferior a 06 (seis) meses;**

**8.8.1.5. Serviços e peças utilizados em serviços de retífica de bloco e/ou cabeçote de motor e seus componentes, caixa de câmbio, diferencial, motor de partida, bomba injetora, turbinas, bomba da direção hidráulica, compressor de ar condicionado, contando-se da data da efetiva prestação do serviço, 06 (seis) meses ou 15.000 quilômetros, sendo que a garantia se estenderá ao que terminar por último quando o fabricante da peça não oferecer prazo maior de garantia, devendo, em caso de prazo de garantia superior, prevalecer a garantia oferecida pelo fabricante;**

**8.8.1.6. Para os serviços em câmbio e suspensão, a partir da data da efetiva prestação dos serviços, não poderá ser inferior a 06 (seis) meses ou 15.000 quilômetros, o que ocorrer por último; e**

**ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Em relação à garantia nos itens 8.8.1.3., 8.8.1.5. e 8.8.1.6. do termo de referência, sugerimos adotar o prazo estabelecido pelo Código do Consumidor, que serve como referência legal. Essa abordagem, alinhada às normas vigentes, busca trazer transparência e equidade às relações comerciais. Estamos de acordo?**

Resposta: Não. Devemos seguir as diretrizes estabelecidas no edital, uma vez que são legais, pertinentes e estão alinhadas com as práticas adotadas em outras licitações, conforme listadas a seguir:

- Conselho Nacional de Justiça
  - ✓ Pregão Eletrônico: 18/2024
  - ✓ Objeto: Contratação de serviços de administração e gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva, lavagens e serviços de borracharia em rede de credenciada, com o gerenciamento na modalidade de gestão compartilhada mediante a utilização de sistema informatizado para a frota do Conselho Nacional de Justiça.
- Superior Tribunal de Justiça
  - ✓ Pregão Eletrônico: 90083/2024
  - ✓ Contratação de serviço contínuo de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento compartilhado de frota para a manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, pneus, insumos, acessórios e mão de obra especializada de veículos oficiais do Superior Tribunal de Justiça - STJ.

## **2 - FATURAS/NOTAS FISCAIS**

**ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: A notas fiscais são emitidas pelas OFICINAS, credenciadas a Gerenciadora, tendo em vista, a situação dos recolhimentos de impostos e garantia dos serviços, ou seja, as OFICINAS credenciadas, são as responsáveis por executar todos os serviços de manutenções, como troca de peças, serviços de mão de obra, preventiva e corretiva, dentre outras, enquanto a gerenciadora é responsável pela gestão, controles administrativos do consumo da frota. Dessa forma a natureza dos**

**serviços licitados via gerenciamento, não contempla a emissão das notas fiscais em nome da gerenciadora, por questões tributárias e fiscais, sendo o correto emitir as notas em nome das oficinas credenciadas, que executou os serviços**

Resposta: Está correto.

### **3 - BOLETOS**

**ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Para viabilizar a pronta identificação de pagamentos e, assim, evitar transtornos com seus clientes, iremos disponibilizar (no momento do faturamento) boletos que não expiram, os quais poderão ser pagos parcialmente sem que haja alteração no código de barras. Além disso, não sofrerão correção monetária, - poderão ser pagos no valor principal, com as devidas retenções - pois, se houver encargos, isso será tratado posteriormente. Diante do exposto acima, atendemos a forma de pagamento?**

Resposta: Sim, entenderam.

### **4 - DESLOCAMENTO DE VEÍCULOS (ÀS EXPENSAS DA CONTRATADA)**

**10.4 Na ocorrência do descrito no item anterior, a Contratada deverá providenciar o reparo/revisão de garantia na localidade mais próxima da unidade de lotação do veículo oficial a ser mantido, sendo que esse deslocamento será realizado em caminhão plataforma e as suas expensas, de forma mais célere possível, sendo utilizado o tempo estritamente necessário para que ocorra o deslocamento (ida e volta) e reparo/revisão.**

**ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Entendemos que será de responsabilidade da Contratante o deslocamento de veículos até as Oficinas/Concessionárias, incluindo o acionamento do socorro mecânico/guincho nos casos em que houver a necessidade de retirada do veículo do local em que se encontra até o local da prestação de serviço, sendo inclusos na O.S. os custos relacionados aos serviços solicitados. Diante do exposto, estamos de acordo no entendimento?**

Resposta: Sim, está de acordo.

### **5 - PRAZO PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE ORÇAMENTOS**

**18.3- As oficinas credenciadas deverão atender no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a toda e qualquer solicitação de orçamento que venha a receber da CONTRATANTE. Sempre que possível, a Administração realizará cotação junto a no mínimo três oficinas credenciadas pela contratada.**

**ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Entendemos que os prazos de orçamentos devem seguir de acordo com o tipo de monta da manutenção, de acordo com prazos praticado no mercado, conforme tabela abaixo, estamos certos do entendimento?**

**Linha Classificação do serviço Tempo para orçamento Tempo para validação/Reavaliação Tempo para cotações**

Leve Pequeno porte	08 Horas comerciais	08 Horas comerciais	16 Horas comerciais	Leve Médio Porte	16 Horas comerciais	08 Horas comerciais	24 Horas comerciais	Leve Grande Porte	24 Horas comerciais	08 Horas comerciais	32 Horas comerciais	Pesada Pequeno porte	16 Horas comerciais	08 Horas comerciais	24 Horas comerciais	Pesada Médio Porte	24 Horas comerciais	08 Horas comerciais	32 Horas comerciais	Pesada Grande Porte	32 Horas comerciais	08 Horas comerciais	40 Horas comerciais
--------------------	---------------------	---------------------	---------------------	------------------	---------------------	---------------------	---------------------	-------------------	---------------------	---------------------	---------------------	----------------------	---------------------	---------------------	---------------------	--------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------

**Máquinas/Equipamentos Pequeno porte 24 Horas comerciais 08 Horas comerciais 32 Horas comerciais Máquinas/Equipamentos Médio Porte 32 Horas comerciais 08 Horas comerciais 40 Horas comerciais Máquinas/Equipamentos Grande Porte 40 Horas comerciais 08 Horas comerciais 48 Horas comerciais**

Resposta: Sim, estão certos.

## **6 - INTEGRAÇÃO**

**9.1.3.40-O sistema deverá disponibilizar em ambiente on-line a função técnica e layout técnico para executar integração com os nossos sistemas internos. ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Qual o sistema operacional utilizado pela Contratante, o layout necessário, itens desejados e tipo de documento de integração?**

Resposta: No momento não temos nenhum sistema a ser integrado.

## **7 - PROPRIEDADE INTELECTUAL**

**9.23 - Ceder ao(a) Consórcio Intermunicipal para Rede de Urgência e Emergência da Região Macro Sudeste e Macro Leste do Sul todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.**

**ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:** Referente ao direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, suas adequações e atualizações pertencem à Contratada, tendo em vista que a Contratante não poderá distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações. Entendemos que os direitos autorais da solução, do projeto, especificações técnicas da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, dependem única e exclusivamente da autorização da Contratada, sendo inexecutável a aplicação de multa e sanções civis e penais por parte da Contratante. Informamos ainda que os relatórios gerenciais ficaram disponíveis para consultas, assim a empresa que continuará os serviços, poderá alimentar e adequar seu sistema. Estamos corretos no entendimento?

Resposta: Sim, estão corretos.

## **8 - CADASTRO DA PROPOSTA NO PORTAL X DESCONTO MÍNIMO**

VALOR TOTAL DO PROCESSO	FONE PROMOTOR		
R\$ 21,7100	3232500350		
<b>OBJETO</b>			
Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de administração e gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva dos veículos automotores pertencentes ao CISDESTE, por meio de implantação e operação de sistema informatizado, com fornecimento ou não de peças, pneus e acessórios (genuínos e ou originais) e lubrificantes, conforme especificações técnicas e padrões de qualidade homologados pelos fabricantes, e execução por meio de rede de oficinas próprias ou credenciadas...			
Descrição: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de administração e gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva dos veículos automotores pertencentes ao CISDESTE, por meio de implantação e operação de sistema informatizado, com fornecimento ou não de peças, pneus e acessórios (genuínos e ou originais) e lubrificantes, conforme especificações técnicas e padrões de qualidade homologados pelos fabricantes, e execução por meio de rede de oficinas próprias ou credenciadas pela futura contratada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 21,71	Valor Unit.: 0,01	Total Item: 0,01

**ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Entendemos que o “VALOR TOTAL DO PROCESSO/VALOR DE REFERÊNCIA” de 21,71 CONSTANTE NO PORTAL, trata-se apenas da estimativa mínima de desconto desejado pelo consórcio, não influenciando nos lances ofertados no portal. Ou seja, se um licitante ofertar o percentual, POR EXEMPLO, de 25,00% de desconto no portal NÃO será somado ao valor de 21,71 pois trata-se apenas de uma referência, sendo assim a oferta do licitante no portal será o desconto real durante a execução contratual, estamos corretos no entendimento?**

Resposta: Exatamente. O valor de 21,71 constante no portal, trata-se apenas da estimativa mínima de desconto desejado pelo Cisdeste. Os lances ofertados pelo Licitante substituirão este valor referencial.

Juiz de Fora, 31 de outubro de 2024.

**Gabriel Rebello Lignani Siqueira**  
**Gerente de Logística**

**Bruno Pereira Nunes**  
**Coordenador de Frota**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4A94-4F52-1400-8D2A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GABRIEL REBELLO LIGNANI SIQUEIRA (CPF 055.XXX.XXX-35) em 31/10/2024 16:11:19 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ BRUNO PEREIRA NUNES (CPF 095.XXX.XXX-39) em 31/10/2024 16:15:51 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisdeste.1doc.com.br/verificacao/4A94-4F52-1400-8D2A>